



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 082/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **15.752,00** (quinze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 408 de 05 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **15.752,00** (quinze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
002 –Manutenção do Departamento de Educação
12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura
1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica. 15.752,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 15.752,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como segue:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
002 –Manutenção do Departamento de Educação
12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura
1580 - 3.1.90.11.00.00 0 1 104 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 284,00
1590 - 3.1.90.13.00.00 0 1 000 – Obrigações Patronais 13.482,00
1610 - 3.3.90.30.00.00 0 1 104 – Material de Consumo..... 729,00
1620 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 1.257,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 15.752,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal